LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2006

Altera a Lei Municipal nº 2.883/2005, que concede subvenções, para o exercício de 2006, às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor concedido ao CETERVIDAS - Centro Terapêutico Recanto da Vida, como subvenção social para o exercício de 2006, citado no art. 1º da Lei nº 2.883, de 22 de dezembro de 2005, passa a ser de R$ 23.740,63 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), alterando-se o total de subvenções para R$ 163.584,63 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Para atender o acréscimo de despesa decorrente do novo valor da subvenção a ser concedida ao CETERVIDAS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.740,63 (um mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), através de remanejamento de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 9 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

Sônia Regina Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.506 de 08.06.06
- Publicada em: 13/06/2006